

AGE DO SINDOJUS/MG

Todos os filiados em BH no dia 5 de maio!



SINDOJUS/MG espera lotar a AGE de 5 de maio, como esta da greve do SINJUS, no ano passado

Foi publicado na edição de 16 de março do jornal Hoje em Dia o edital de convocação (veja abaixo) para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 5 de maio, a partir das 8h30 da manhã, no Hotel Financial (Avenida Afonso Pena, 571 - Centro, Belo Horizonte - MG).

O SINDOJUS/MG chama a atenção dos seus filiados para a importância da presença de todos, pois os temas a serem debatidos são de extrema relevância para a categoria. Sua presença é, mais do que importante, fundamental, imprescindível. Não deixe que outros compareçam e decidam por você. Esteja presente e participe dos debates e das decisões.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDOJUS-MG (Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais), através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 8º, letra "a", do estatuto da entidade, convoca os filiados da capital e interior para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/05/2012, às 8h30, em primeira chamada, e 09h, em segunda chamada, no Hotel Financial (Avenida Afonso Pena, 571, Centro, Belo Horizonte-MG), para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação dos delegados; 2) Contribuições sindicais compulsórias pendentes relativas aos anos de 2006, 2007 e 2008; 3) Contribuições sindicais compulsórias recebidas, com seus respectivos valores, relativas aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012; 4) Assuntos financeiros e tributários; 5) Nível superior; 6) Verba indenizatória; 7) Pauta de reivindicações. Belo Horizonte, 15/03/2012.

Wander da Costa Ribeiro – Presidente

Oficial(a) de justiça, valorize o seu concurso e sua função, abstenha-se de servir cafezinho ou água, de realizar favores pessoais, que não condizem com suas atribuições legais.

Leia mais: página 14



Leia mais

EDITORIAL:

Judiciário: que crise?
Página 2

Últimas informações do aumento escalonado
Página 3

Como reaver valores descontados de saúde do Ipsemg
Página 4

Sindicato entrega pauta de reivindicações ao TJMG
Página 5

CPC pode ser votado ainda este mês na Câmara
Página 6

Convênio viabiliza acesso de oficiais a curso de tiro
Página 6

A participação do SINDOJUS/MG na greve da 2ª Instância
Páginas 8 e 9

Tudo sobre encontros regionais e nomeações de delegados
Página 11

Novos informes sobre Curso Superior e Equivalência Salarial
Página 12

Nota de repúdio de um direto do SINDOJUS/MG
Página 13

“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”
(Edmund Burke)



Sejam bem-vindos,
novos filiados!

José Humberto de Azevedo (Airuoca), Guilherme Eduardo, João Bosco Martins e Loreta D'Amato Bacha (Belo Horizonte), Sandro Amaraí Ribeiro (Divinópolis), Maria de Lourdes Alves (Ferros), José de Magalhães e Leandro Chaves Agostim (Governador Valadares), Ataul Mariel Fernandes (Piranga) e Maria Antônia Maciel (Uberlândia).

A união faz a força. Precisamos de seu apoio. Faça como esses colegas, oficiais de justiça, que se filiaram nos últimos meses. Para se filiar, compareça à sede do SINDOJUS/MG, munido de cópias do termo de posse, do contracheque e do comprovante de endereço, mais duas fotos 3x4 recentes, ou envie-os ao Sindicato (Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/603, Barro Preto, CEP 30.190-080, Belo Horizonte-MG), juntamente com o Requerimento de Filiação (devidamente preenchido) que se encontra disponível, para impressão, no site www.sindojus-mg.org.br, "Sindicato", "Filie-se".

EDITORIAL

Judiciário: que crise?!

No dia 1º de fevereiro, na solenidade realizada no Supremo Tribunal Federal (STF) que marcou a abertura oficial do ano judiciário no País, o presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Cezar Peluso, ao falar sobre a atuação do CNJ e das discussões em torno da competência ou não do Conselho para investigar magistrados antes das corregedorias regionais, afirmou que o Poder Judiciário não está em crise. "Temos ouvido, com surpresa, que o Poder Judiciário está em crise. Os mais otimistas não excepcionam sequer os outros dois Poderes da República", reclamou. "Confesso que, alheio ao hábito da só visão catastrófica dos homens e das coisas, não é assim que percebo o país, nem o Poder Judiciário", filosofou.

Ao negar a crise, o ministro parecia estar falando de outro país. Ignorava – ou esqueceram de informá-lo – os resultados de pesquisas realizadas pela Fundação Getúlio Vargas (em 2010) e pelo IPEAD (em 2011) que indicaram que 70% da população brasileira não confia nem acreditam na justiça brasileira. Também devia estar completamente desinformado das denúncias veiculadas pela mídia nacional, quase que diariamente, do envolvimento de magistrados em crimes os mais diversos, como nepotismo, improbidade administrativa, esquema de super-salários, manipulação de resultados de concursos públicos, venda de sentenças e habeas corpus e outros.

Quiséramos que tal postura fosse fruto de mera desinformação ou desvario. Antes fosse, mas não é. No apagar das luzes de 2011, tomamos conhecimento da atitude do ministro Ricardo Lewandowski,

também do STF e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de conceder uma liminar em uma ação que visava impedir que o CNJ continuasse investigando o pagamento efetuado pelo TJ de São Paulo aos seus magistrados, no passado, de altos valores referentes a passivos decorrentes de auxílio moradia. Atitude que poderia ter sido entendida como corriqueira e até nobre, não fosse o próprio Lewandowski um dos contemplados com tal pagamento.

E ao sair em defesa do colega, o presidente do STF acabou trazendo às claras que ele também, da mesma forma oriundo do tribunal paulista, havia recebido o passivo. Ali começou a sanha de Peluso contra o Conselho Nacional de Justiça, que ele próprio preside, postura confirmada na sessão do dia 2 de fevereiro, quando, "coincidentalmente", ele e Lewandowski, juntamente com os colegas Luiz Fux e Celso de Mello, acompanharam o voto do relator, ministro Marco Aurélio Mello, no entendimento de que o CNJ só poderia investigar magistrados depois da atuação das corregedorias dos tribunais. Felizmente, o julgamento da ação da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) que pedia a revogação da Resolução nº 135 do CNJ, que uniformizou os procedimentos disciplinares aplicáveis aos magistrados, acabou sendo rejeitada. Graças aos votos dos ministros Rosa Weber, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Carlos Ayres Brito e Gilmar Mendes. Por 6 votos a 5, prevaleceu o entendimento de que o CNJ está, sim, autorizado a abrir processos disciplinares contra juízes e desembargadores, de forma originária e independentemente da atuação da corregedoria

"Na verdade,
(o Judiciário) passa por
uma profunda carência
de princípios morais
e éticos"

do tribunal onde está lotado o investigado.

O presidente precisa refletir muito ainda sobre o judiciário brasileiro. Afinal, que modelo de justiça é esse que não faz justiça, haja vista a morosidade dos processos, que chegam a atingir décadas de movimentação. São milhares de processos que se avolumam e se acumulam pelos foros brasileiros. A verdade é que o judiciário e seus juízes, com honrosa e raras exceções, estão "se lixando" para os cidadãos que buscam a justiça.

No caso da justiça mineira, por exemplo, o TJMG vive explorando imoralmente os oficiais de justiça, pagando-nos míseros R\$ 6,50 (zona urbana) e R\$ 8,50 (zona rural) de verba indenizatória de transporte pelas diligências da assistência judiciária. Enquanto isso, destina nada menos que R\$ 12,40 aos Correios, que atua somente nas zonas urbanas e não trabalha à noite nem nos domingos e feriados. Só Grupos de Trabalho para resolver a questão já foram criados dois, e nada foi resolvido. E não será, se continuarmos dependendo apenas da vontade da administração do Tribunal. Dizer que o judiciário brasileiro está em crise acaba sendo um elogio. Na verdade, passa por uma profunda carência de princípios morais e éticos. Está abarrotado de dinheiro. Que, no entanto, é aplicado de forma deliberada e irresponsável pelas administrações dos tribunais, guardadas, evidentemente, eventuais exceções.

Estamos cansados de tanta enrolação. Vamos dar um basta nisso!

SINDOJUS MG
UAI

EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG. Rua Mato Grosso, 539 • Conj. 601/604 • Barro Preto • CEP 30.190-080 - Belo Horizonte - MG • Fones/Fax: (31)2514-0327/0347 • E-mail: comunicacao@sindojusmg.org.br • Site: www.sindojusmg.org.br. DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Wander da Costa Ribeiro; 1º Vice-Presidente: Ana Luiza A. Carneiro da Silva; 2º Vice-Presidente: Rahael Johann Giordani; Secretário Geral: Rafael Gardini de Oliveira; Diretor Financeiro: Petrina Lopes Soares de Matos; Diretor de Núcleo de Assuntos Sindicais: Jamir de Assis Castro. CONSELHO DIRETOR - Diretor Administrativo: Jonathan Porto G. do Carmo; Diretor Administrativo Adjunto: Eder Geraldo da Silva; Diretor Jurídico: Sebastião Alves da Rocha; Diretor de Núcleo dos Aposentados: Pedro Moreira Vaz; Diretor de Núcleo Político: Antonio Carlos da Silva; Diretor de Núcleo de Comunicações: Marco Antonio Rodrigues de Oliveira. CONSELHO FISCAL - Nelmo Valério Cantão; Sebastião de Assis Vitorino; Mauro Abadio Ramos; Luiz Adalberto Alves dos Santos e Eldimar Marques Pereira. Editor e Jornalista Responsável: Gil Carlos Dias - Reg. Mtb. MG 17059. Projeto gráfico/Editoração: Técnica Composição e Arte Ltda. - (31)3292-0217. Impressão: Fumar.

"O mal cresce
quando as pessoas
de bem se omitem"
(Edmund Burke)

ESTACIONAMENTO ESPECIAL

SINDOJUS/MG se reúne com BPTran para tratar da lei em BH

O presidente do SINDOJUS/MG, Wander da Costa Ribeiro, e o diretor administrativo, Jonathan Porto do Carmo, reuniram-se com o comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito/ 1º RPM, tenente-coronel Roberto Lemos, em 20 de dezembro passado, para tratarem da Lei Municipal 8.941/2004, que dispõe sobre licenciamento especial para estacionamento de veículo a serviço da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho em Belo Horizonte.

Assim como ocorreu na reunião com representantes da Guarda Municipal, em 25 de novembro, os diretores do Sindicato relataram que a entidade tem recebido muitas reclamações de oficiais de justiça da Capital de que estão recebendo multas durante as diligências sem que seja respeitado o que determina a Lei 8.941/2004. Eles também



O tenente-coronel Roberto Lemos, entre os diretores do SINDOJUS/MG Jonathan Porto e Wander Ribeiro

explicaram as peculiaridades da função do oficial de justiça e solicitaram ao comandante que procure instruir seus comandados acerca da legislação citada, para evitar que as multas continuem sendo aplicadas indevidamente contra os oficiais de justiça.

Bastante receptivo, o tenente-coronel Roberto Lemos disse que a polícia de trânsito de Belo Horizonte já tem co-

nhecimento da lei do estacionamento especial e procura aplicá-la com correção. No entanto, comprometeu-se a relatar-lhes a reclamação apresentada pelo SINDOJUS/MG e reforçar a orientação para que sejam ainda mais cautelosos ao aplicar a multa e, assim, evitem penalizar inadvertidamente oficiais de justiça que estejam seguindo fielmente a legislação.

Penúltima reunião do GT do aumento escalonado

Foi realizada no dia 2 de fevereiro, no Tribunal de Justiça, a penúltima reunião do Grupo de Trabalho responsável pelos estudos para viabilização de um aumento escalonado para os servidores do Judiciário estadual. Como de praxe, estiveram presentes representantes do Tribunal de Justiça e dos três sindicatos (SINDOJUS/MG, SINJUS e SERJUSMIG), participando, pelo SINDOJUS/MG, o presidente Wander da Costa Ribeiro.

A ideia de conceder o aumento escalonado, atendendo principalmente os trabalhadores em início de carreira, foi preservada, como nas reuniões anteriores. O objetivo é evitar a evasão de servidores para outros quadros do serviço público, tendo em vista a defasagem salarial do TJMG em relação à Assembleia Legislativa, o

Tribunal de Contas e o Ministério Público estaduais e aos tribunais de justiça de outros estados.

O SINDOJUS/MG entende que a proposta de instituir o aumento escalonado é muito boa. Implementá-lo, porém, dependerá da boa vontade da administração do Tribunal. Do contrário, não passará de mais uma falácia. Essa descrença do Sindicato fundamenta-se no fato de que tal aumento foi retirado do orçamento de 2012 por iniciativa do próprio Tribunal. Fica, então, a dúvida: será que este terá coragem e boa vontade para instituí-lo e, assim, valorizar seus funcionários?

De acordo com o calendário estabelecido pela coordenação do GT, a última reunião se realizará, provavelmente, em março. Na oportunidade, será apresentado o impacto financeiro do - na

avaliação do SINDOJUS/MG - "imaginário" aumento escalonado. O SINDOJUS/MG esclarece que a conclusão dos trabalhos do GT não tem caráter "vinculativo" para a administração do TJMG. Logo, ela não será "obrigada" colocá-lo em execução. Como tem demonstrado, com certeza terá outros objetivos para gastar os mais de R\$ 3 bilhões que lhe são reservados no orçamento de 2012. Um deles é destinar mais de R\$ 100 milhões à contratação de terceirizados, impedindo que milhões de cidadãos mineiros ocupem cargos no Judiciário pela via legítima do concurso público, conforme prevê a Constituição Federal. O maior absurdo, na opinião do SINDOJUS/MG, é que quem ganha com a terceirização não é a sociedade, mas, sim, as empresas "agenciadoras" do serviço.

"TJMG na Ilegalidade há 1226 dias desde a promulgação da LC 105/08 (Nível Superior e Equivalência Salarial)"

"Oficial(a) de justiça, valorize o seu concurso e sua função, abstenha-se de servir cafezinho ou água, de realizar favores pessoais, que não condizem com suas atribuições legais"

"A coragem é o primeiro atributo do oficial de justiça e o primeiro passo rumo à vitória"

"O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem"
(Edmund Burke)

Esclarecimentos do foro de Santa Luzia

O SINDOJUS/MG protocolou, dia 10 de fevereiro, dois ofícios no fórum de Santa Luzia: um, direcionado ao escrivão da 1ª Vara Criminal; o outro, ao diretor do foro. Em ambos, o Sindicato solicitou “esclarecimentos sobre o cumprimento de Alvará de Soltura com o preenchimento, leitura, advertência e demais formalidades do Termo de Liberdade Provisória para o beneficiário da medida, expedido pela Secretaria Criminal dessa Comarca, uma vez que tal ato, visivelmente, contraria legislação federal (CPP), conforme parecer jurídico em anexo”. Cobrou esclarecimentos, também, sobre “a delegação de função para cumprimento do Termo de Liberdade Provisória aos Oficiais de Justiça, no que tange a obrigatoriedade dos escrivães das secretarias criminais daquela comarca sobre a delegação de função para cumprimento do Termo de Liberdade Provisória aos oficiais de justiça, no que tange à obrigatoriedade daquele sobre as advertências do artigo art. 350 do CPP”. Como não houve resposta de Santa Luzia, o SINDOJUS/MG enviou ofício à Corregedoria solicitando os esclarecimentos.

“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”

(Edmund Burke)

CONTRIBUIÇÃO DE SAÚDE DO IPSEMG

Filiados terão custo zero para requerer o ressarcimento

Em julgamento ocorrido em abril de 2010, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram, por unanimidade, que os servidores públicos estaduais não terão mais de pagar a contribuição compulsória de 3,2% no contracheque para custear assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais (Ipsemg). O entendimento dos ministros foi de que a cobrança, que era imposta ao servidor mesmo que ele não utilizasse o plano de saúde do Ipsemg, é inconstitucional. Para os ministros, uma contribuição dessa espécie só seria admissível se fosse voluntária.

Com base nessa decisão, o SINDOJUS/MG está fechando uma parceria jurídica objetivando viabilizar, para os oficiais de justiça,

o ressarcimento dos valores dessa contribuição que pagaram obrigatoriamente desde que ela foi instituída. O ajuizamento da ação terá custo zero, sendo devido apenas 15% de honorários ao final da ação no caso de sucesso. Porém, dela poderão se beneficiar somente aqueles(as) que forem filiados(as) ao Sindicato.

Somente para se ter ideia do provável valor a ser recebido, ações nesse sentido já ajuizadas por outros servidores públicos estaduais e finalizadas no TJMG determinaram o direito à restituição, dependendo do caso, de até R\$ 11 mil, para cada servidor.

Os filiados interessados em ajuizar a ação devem entrar em contato com o SINDOJUS/MG, pelo e-mail assessorjuridico@sindojusmg.org.br, para obter mais esclarecimentos.

Os oficiais e oficiais que estiverem interessados e ainda não forem filiados devem, antes, se filiar ao Sindicato.

A ficha de filiação pode ser solicitada à entidade ou impressa através do site www.sindojusmg.org.br (Links “Sindicato”, “Filie-se”). Depois de preenchida, é só entregá-la na sede ou enviar pelos Correios, juntamente com duas fotos 3x4 recentes. Endereço do SINDOJUS/MG: Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/603 – Barro Preto, CEP 30.190-080 – Belo Horizonte – Minas Gerais. Telefax (31) 2514-0327 / 2514-0347.

Detalhe importante

Mesmo que o filiado tenha feito uso dos serviços médicos, poderá pedir o ressarcimento dos valores pagos.



Tire suas dúvidas

1) Quem entrar com a ação perde o direito de ter a assistência médica do IPSEMG?

Não. A ação judicial não requer a suspensão do pagamento, e sim, a restituição do que foi cobrado de forma obrigatória nos últimos cinco anos.

2) Quem quiser parar de pagar pela assistência médica do IPSEMG terá que entrar com a ação?

Não, basta o servidor entregar o pedido de suspensão do pagamento junto à sua secretaria de lotação.

3) Mesmo quem se utilizou dos serviços médicos pode entrar com a ação?

Sim. O entendimento da maioria dos juízes é de que, mesmo tendo se

utilizado dos serviços, e por ter sido cobrado de forma obrigatória, é devida a restituição.

4) É certo que eu vou ganhar a ação?

Não. Toda ação judicial implica risco de ganhar ou perder. Contudo, as chances de ganhar são boas.

5) Os aposentados também podem participar?

Sim.

6) Posso entrar com a ação a qualquer tempo?

Não. Como é do conhecimento de todos, contra o Estado só se pode cobrar os últimos cinco anos. Como a cobrança deixou de ser obrigatória em junho de 2010, a cada mês que passa o servidor está perdendo um mês de restituição. Então, quanto mais rápido o ajuizamento da ação, maior será o valor da restituição.

DEMANDAS DOS OJ

SINDOJUS/MG entrega pauta de reivindicações ao TJMG

O SINDOJUS/MG protocolou, dia 20 de fevereiro, no Tribunal de Justiça, ofícios direcionados ao presidente do Órgão, desembargador Cláudio Costa, e ao Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e Interlocutor especial do TJMG com as entidades sindicais do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, desembargador Dídimo Inocêncio de Paula, apresentando a pauta de reivindicações dos oficiais de justiça avaliadores mineiros para 2012. Além disso, o presidente Wander da Costa Ribeiro, juntamente com representantes dos dois outros sindicatos dos

servidores do Judiciário mineiro, participou de uma reunião com o desembargador Dídimo (veja, abaixo, a avaliação do presidente do SINDOJUS/MG).

Constam da pauta: regulamentação dos artigos 58 e 63 da LC 105/2008; fixação da verba indenizatória da assistência judiciária em, no mínimo, o que é pago aos Correios (atualmente, R\$ 12,40 por diligência); pagamento de quilometragem, sem limite, para as diligências externas realizadas pelos oficiais de justiça em zona urbana ou rural, cumprimento de alvarás de soltura, entrega de ofícios e transporte de autos; in-

cidência do percentual do adicional de periculosidade sobre valor do PJ inicial da carreira do oficial de justiça avaliador; implementação urgente do aumento escalonado; implementação da Data-base nos termos da Lei Estadual 18.909/2010; implementação do Adicional de Produtividade; reajuste do vale-refeição e auxílio-cheque; instituição do auxílio-transporte, auxílio-saúde e auxílio-farmácia; indenização remuneratória dos plantões aos servidores designados para cumpri-los.

Ainda no ofício, o Sindicato esclarece que a pauta apresentada está sujeita a ser ampliada.

Avaliação do presidente do SINDOJUS/MG

“O desembargador Dídimo se disse aberto ao diálogo com as entidades sindicais e afirmou que todas as demandas questionadas mediante ofício terão resposta. Ele afirmou, ainda, que o trabalhador do judiciário é o maior patrimônio do TJMG. Mas, ao que parece, ele desconhece a realidade vivida pelos mais de 20 mil servidores do tribunal mineiro, em especial os oficiais de justiça, que amargam os piores salários pagos a servidores dos tribunais estaduais da federação. Só para se ter uma ideia, os oficiais de justiça mineiros têm comprometida boa parte dos seus salários para efetuar as diligências judiciais amparadas pela assistência judiciária, fazendo um papel que deveria ser do Estado, que é (ou que deveria ser) o órgão obrigado constitucionalmente a custear tais despesas.

O TJMG sabe dessa realidade, não é de hoje, nem de ontem e nem de anteontem. É uma realidade que ele finge desconhecer e vive aru-

mando subterfúgios ou falsos argumentos para enfrentar ou por fim a essa injustiça cometida contra o oficialato mineiro. Mudam-se os interlocutores, mas permanece o velho e falso discurso, de que o servidor é patrimônio do Tribunal, que é o mais importante da engrenagem do judiciário, que precisamos ‘refundar’ o Estado, que 6% da Receita Corrente líquida é insuficiente para o TJMG, que não dispõe de ‘caixa’ para pagar os direitos legitimamente conquistados pelos servidores, tais como promoções verticais em atraso, URV, nível superior e equivalência salarial em atraso e verba indenizatória imoral e indecente. Recorrendo a um velho jargão, ‘mudou-se apenas o pé; a botina é a mesma’.

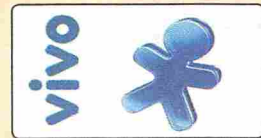
É preciso ‘refundar’ mesmo é o TJMG, de forma que ele realmente olhe para os trabalhadores do Judiciário com olhos do comprometimento, da lealdade, da verdade, da transparência, da legalidade e da moralidade, de forma a retirar os seus trabalhadores do

rol dos piores salários entre os servidores de todos os TJs do país.

Estamos cansados de ver os nossos direitos serem protelados e os recursos do orçamento de mais de R\$ 3 bilhões serem destinados a gastos com outras demandas que não contemplam a própria prestação jurisdicional e, muito menos, a valorização do trabalhador do judiciário mineiro.

O SINDOJUS/MG, valendo-se do artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, usará de todos os meios necessários, administrativos ou judiciais, e enviará tantos ofícios quantos forem necessários, para defender os direitos e interesses do oficialato mineiro. Prezaremos, sim, e sempre, pelo diálogo, de forma respeitosa, democrática. Porém, sem superioridade entre as partes envolvidas. Administração e sindicatos devem estar no mesmo nível, para haver um diálogo equânime visando buscar as melhores opções para as demandas apresentadas.”

VIVO
telefonia celular



Poderá ser utilizado por qualquer filiado de Minas Gerais.

Detalhes do plano:

- 100 minutos p/ falar com fixo ou celular de outra operadora
- 10 sms
- 2000 minutos p/ falar com celulares VIVO DDD da sua região
- **Valor:** R\$ 45,00 por mês

OBS: Na contratação do plano, o filiado ganha um celular Nokia 2220 Grátis

Plano de Internet 3G:

- 2Gb de franquia (Ilimitado) – Quando atingir a franquia cai a velocidade, mas não interrompe o acesso.
- Modem 3G Incluído Grátis
- **Valor:** R\$ 72,00 por mês

Já estamos cadastrando interessados. A ficha pode ser obtida na sede do SINDOJUS/MG ou pelo site www.sindojusmg.org.br. Depois de preenchida, basta entregá-la na sede do SINDOJUS/MG ou enviá-la pelos Correios ou, como cópia escaneada, pelo email administrativo@sindojusmg.org.br. Mais informações: (31)2514-0327, 2514/0347 ou administrativo@sindojusmg.org.br.

“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”

(Edmund Burke)

CPC

Projeto pode ser votado em março na Câmara

Em outubro passado, tão logo tomou posse sua atual diretoria, o SINDOJUS/MG esteve presente na Conferência Estadual sobre o Código de Processo Civil promovida pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados responsável por emitir parecer ao PL 8046/2010 (altera o CPC em vigor), na Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte. Na oportunidade, o presidente Wander da Costa Ribeiro e o diretor Jonathan Porto do Carmo reivindicaram a inclusão na proposta de dispositivo que tornem mais dignas as condições de trabalho dos oficiais de justiça e da exigência da formação em Direito para ingresso no cargo.

Em novembro, diretores do Sindicato foram à Câmara dos Deputados e entregaram ao deputado Padre João (PT/MG), que fazia parte da Comissão Especial, documento com duas

sugestões de emendas ao projeto. O parlamentar mineiro não só acolheu como as apresentou à Comissão.

No dia 14 de dezembro, o diretor administrativo Jonathan Porto do Carmo participou do último debate da Comissão Especial, no plenário da Câmara dos Deputados, para reforçar e defender as emendas apresentadas pelo deputado Padre João (veja e ouça a manifestação do diretor em matéria publicada no site do Sindicato em 10/02/2012). “Espero que dê tudo certo com relação às emendas apresentadas. Fiz alguns questionamentos aos argumentos apresentados pelo desembargador do TJMG Elpídio Donizete, que, em sua palestra, falou sobre o número de 15.000 juízes existentes e sobre o acesso da população carente ao meio de comunicação eletrônico. Falou também sobre a revolução francesa, mas não citou um dos moti-



O diretor administrativo do SINDOJUS/MG, Jonathan Porto (2º a partir da esquerda), com o desembargador mineiro Elpídio Donizetti, o professor da PUC/SP William Santos (doutor em Direito) e o deputado Sérgio Barradas (PT/BA), presidente da Comissão Especial do CPC.

vos que a ensinou, a saber: o descrédito da sociedade para com o Poder Judiciário francês. Levantei questionamentos a respeito do cumprimento do princípio da eficiência e da celeridade processual e da importância do oficialato como instrumento de melhor aplicação destes”, relata o diretor do SINDOJUS/MG.

Segundo informações da Agência Câmara, os debates acerca do novo CPC, entre agosto e novembro de 2011, renderam mais de 1.300 sugestões de emendas, 900 apresentadas por deputados e 376 pela internet. Conforme previsão do relator-geral, o deputado Fabio Trad (PMDB-MS), o projeto poderá ser votado em março.

SINDOJUS/MG disponibiliza convênio para curso de tiro

Em reunião ocorrida no dia 2 de março, o SINDOJUS/MG assinou com o SINPRF/MG (Sindicato dos Policiais Rodoviários no Estado de Minas Gerais) convênio visando facilitar o acesso dos oficiais de justiça ao curso de treinamento adequado e prática de tiro, bem como preparo psicológico, oferecido pelo Clube de Tiro do SINPRF/MG, que está entre os melhores do Brasil.

Através desse convênio, o filiado poderá fazer cursos e treinamentos para obter a capacitação em manusear as armas corretamente. O curso, que é ministrado por policiais rodoviários federais devidamente treinados para tal função, oferece aulas com turmas de aproximadamente cinco alunos e carga horária de 10 horas.

Para usufruir de toda estrutura do local, filiado do SINDOJUS/MG interessado em participar do curso deverá seguir os seguintes procedimentos: - para utilização do estande de tiros, será necessária a apresentação de certificado de conclusão de curso de tiro ministrado por instituição regularizada e reconhecida perante os órgãos competentes; caso não tenha, poderá agendar um curso básico de tiro. - a utilização do estande de tiro será previamente agendada no Clube de Tiro. - obter uma declaração de autorização para ser apresentada ao Clube de Tiro no momento da prática. - fica proibida a entrada de menores de 18 anos no estande do Clube de Tiro, sendo apenas permitido o acesso somente ao filiado que irá praticar. - é necessário

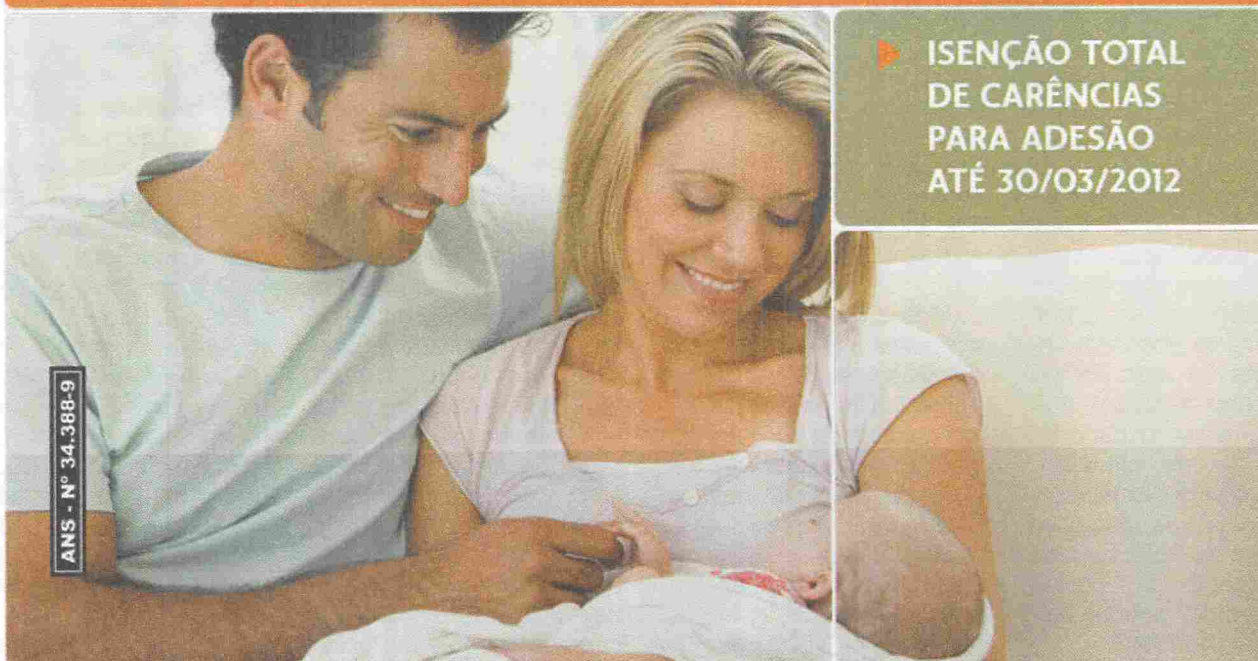
conhecer previamente o regulamento do Clube de Tiro e a Lei que regulamenta todo e qualquer procedimento com arma de fogo no nosso país (cidadão civil) – Lei 10.826/2003. - o valor a ser pago será efetuado diretamente ao Clube de Tiro e será aplicado no custeio da munição

a ser usada, alvos, aluguéis de estande e de armas e cursos. **(A tabela de valores, o Regulamento do Clube de Tiro e a Lei nº 10.826/2003 estão disponíveis juntamente com matéria sobre este convênio publicada no site do SINDOJUS/MG em 05/03/2012)**



Reunião em que foi assinado convênio em março

ASSOCIADOS SINDOJUS AGORA PODEM CONTAR COM A UNIMED-BH A PARTIR DE R\$57,59*



ANS - N° 34.388-9

▶ ISENÇÃO TOTAL
DE CARÊNCIAS
PARA ADEÇÃO
ATÉ 30/03/2012

OS PRIMEIROS ASSOCIADOS QUE ADERIREM AO PLANO, TERÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Plano Unipart Flex: atendimento na área de atuação da Unimed-BH com cobrança fixa de mensalidade e coparticipação, na medida certa para você
- Atendimento nacional nos casos de urgência e emergência, através do Sistema Unimed**
- Maior e melhor operadora de Minas Gerais com mais de 5 mil médicos cooperados e ampla rede credenciada de hospitais, clínicas e laboratórios somando mais de 350 serviços
- Alô Saúde 4020- 4020: serviço gratuito de aconselhamento médico feito pelo telefone com custo apenas de uma ligação local. - 24 horas por dia
- Agendamento de consultas pela internet - unimedbh.com.br
- Atenção Pré-Hospitalar (ambulâncias): serviço gratuito e exclusivo da Unimed-BH para casos de emergência médica.
- Os pedidos de autorização podem ser feitos via 08000 30 30 03, 24 horas por dia, 7 dias por semana

* Valor referente a faixa etária 00 à 18 anos, produto Unipart Flex, acomodação enfermaria. Consulte demais valores no site sindojustmg.org.br
** Consulte Rede Credenciada no site unimedbh.com.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO
COM A SINDOJUS PELOS TELEFONES:
(31) 2514-0327/ 2514-0347
FAÇA JÁ SUA ADEÇÃO. APROVEITE!



Unimed

2ª INSTÂNCIA

Porque o SINDOJUS/MG apoiou a greve

O SINDOJUS/MG comunica a todos os seus filiados o que ocorreu na greve dos servidores da Segunda Instância, que contou com o total apoio do nosso Sindicato. Primeiramente, deve-se ressaltar que, dentre os direitos reivindicados por estes bravos guerreiros, encontravam-se os que há muito tempo pleiteávamos, a saber:

- 1) Implementação da data-base do ano de 2011, mais o valor retroativo, e a inclusão da data-base do ano de 2012, cortada do orçamento do próximo ano por parte da presidência do TJMG.
- 2) Inclusão do orçamento outrora previsto para o aumento escalonado, que foi cortado pela presidência do TJMG.
- 3) Imediato pagamento do adicional de periculosidade.
- 4) Publicação do edital das promoções verticais em atraso. Não podemos olvidar que este ainda se deu de forma irregular, ainda sendo palco para duras batalhas.
- 5) Pagamento da URV em atraso.

Diante da iminente greve deflagrada, esta diretoria, devido à exiguidade de tempo para convocação da categoria, haja vista a previsão do

tempo mínimo para a realização de uma AGE conforme o atual estatuto, não teve outra alternativa senão apoiar a greve dos referidos servidores, dirigida pelo SINJUS. Afinal, os direitos pleiteados eram comuns aos anseios da classe e a integração intersindical era uma de nossas propostas na campanha eleitoral, para o fortalecimento e valorização dos servidores do Poder Judiciário mineiro, no qual se incluem os Oficiais de Justiça. Inclusive, a cooperação intersindical é permitida por lei e faz parte da democracia, como as contribuições dadas à FOJEBRA (por parte da última diretoria), por exemplo.

Tivemos participação ativa nas mobilizações, conforme demonstram as notícias antes postadas em nosso site. Assim como todo e qualquer movimento sindical, tivemos que investir, inclusive financeiramente, para a implementação dos direitos garantidos por lei, que foram insistentemente desprezados por parte da presidência do TJMG.

Entramos em acordo com o SINJUS para ratearmos os gastos que teríamos em comum, tais como: as faixas e cartazes com os nomes dos dois sindicatos; a contratação de enfermeiros de plan-

tão, bem como a ambulância e barracas para as 72 horas da greve de fome, que teria a participação do presidente do SINDOJUS/MG; a contratação de carros de som, bem como as gravações de áudio, que foram propagadas nas manifestações; etiquetas, adesivos, panfletos e cartilhas com o apelo para a GREVE; cartazes e faixas levados à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em defesa da aprovação da re-inclusão, no orçamento do próximo ano, da data-base e do aumento escalonado, sendo que essa, devido à pressão política por parte destes dois sindicatos, agora será devida no plano plurianual, para se evitar a

mesma novela que enfrentamos neste ano.

Enfim, não teríamos a implementação desses direitos se não fosse a PRESSÃO dos servidores da 2ª instância, coordenada pelo SINJUS e com o apoio do SINDOJUS/MG, por mais que digam o contrário e tentem se convencer disso.

Estivemos lá e vimos, com nossos próprios olhos, o que pretendia e o que pretende o TJMG. Ademais, se não tivéssemos lutado por melhoras, não se cumpriria a finalidade da existência sindical.

Agradecemos a todos Oficiais de Justiça que compareceram às mobilizações,



O SINDOJUS/MG marcou presença em todas as atividades da greve dos servidores da 2ª Instância

Apoio a greves de policiais da BA e RJ

O SINDOJUS/MG enviou mensagens de apoio e solidariedade às greves de profissionais do setor de segurança pública dos estados da Bahia e do Rio de Janeiro, ocorridas em fevereiro. O movimento paredista na Bahia durou quase duas semanas e atingiu somente a Polícia Militar. No Rio, envolveu policiais militares e civis e membros do corpo de bombeiros, tendo sido suspensa em seu quarto dia. "A suspensão (da greve) deveu-

se ao respeito à população, ao turismo que cresce muito no Carnaval e aos heróis (da paralisação). Mas o movimento vai continuar, até que todos estejam soltos", esclareceu o presidente do Sinpol (Sindicato dos Policiais Civis do Rio de Janeiro), Fernando Bandeira, referindo-se a dezenas de colegas considerados líderes da greve que foram presos.

O teor das mensagens encaminhadas aos grevistas baianos e fluminenses: "Senhores

(...), o SINDOJUS/MG, por meio de sua diretoria, vem manifestar total apoio ao movimento paredista dos (...) desse estado, que, mesmo enfrentando a resistência do governo e a manipulação da mídia, mantém-se firme na luta pela garantia de melhor remuneração, dignidade, qualidade de vida. Este Sindicato entende que a greve é um direito de qualquer trabalhador, seja ele da iniciativa privada ou do serviço público. É a arma de que uma categoria

dispõe para fazer valer seus direitos e buscar novas conquistas. A luta dos colegas não é muito diferente da dos servidores mineiros e, em especial, dos oficiais de justiça avaliadores, que, assim como os demais colegas do judiciário estadual, enfrentam uma administração arbitrária do TJMG, fechada ao diálogo para negociar antigas e mais do que justas reivindicações da categoria.

Wander da Costa Ribeiro
(Presidente)

SINJUS/MG agradece o apoio do SINDOJUS/MG

Em carta direcionada "Aos companheiros do SINDOJUS/MG", publicada em seu site em janeiro, o SINJUS/MG, entidade representativa dos servidores da 2ª Instância da Justiça estadual, manifestou publicamente os agradecimentos daquela entidade e seus filiados o apoio financeiro e a participação ativa do Sindicato dos oficiais de justiça avaliadores mineiros na greve daquela categoria que foi realizada no final do ano passado e durou 22 dias. "O SINDOJUS/MG agradece os elogios e parabeniza o belo movimento feito pela entidade (SINJUS/MG). Essa será a primeira vitória conjunta de muitas!", expressou o SINDOJUS/MG ao reproduzir a carta do SINJUS/MG em seu site, em 28 de janeiro. A seguir, a íntegra da carta do SINDOJUS/MG:

"Aos Companheiros do SINDOJUS-MG

A greve dos servidores da 2ª Instância possibilitou conquistas importantes para a categoria. Ao longo de 22 dias, foram escritos trechos relevantes e inéditos da história dos servidores do Judiciário mineiro. A adesão e a duração foram as maiores já alcançadas em movimentos desse porte encampados pela 2ª instância. O saldo dessa mobilização não poderia ser outro: o reconhecimento de que direito tem que ser respeitado e de que a união dos servidores é a chave para se obter conquistas. Para chegar aos resultados alcançados, os servidores da 2ª Instância contaram com a colaboração fundamental dos colegas Oficiais de Justiça, por meio do SINDOJUS-MG.

Na qualidade de representante desta categoria, o Sindicato posicionou-se de forma coerente e solidária, apoiando todas as etapas do movimento grevista de forma incondicional. A clareza desta entidade significa um passo importante no fortalecimento da união dos trabalhadores do Judiciário mineiro, condição para que as conquistas da categoria sejam cada vez mais amplas.

Por tudo isso, os servidores da 2ª Instância, por meio do SINJUS-MG, agradecem o apoio financeiro e a participação ativa do SINDOJUS-MG durante as mobilizações da greve.

A união de todos em torno de uma luta comum à classe resultou na conquista de direitos e na demonstração do quanto a categoria pode ser ainda mais forte quando luta com união e consciência.

A greve dos servidores da 2ª Instância trouxe conquistas importantes para a categoria. Ao longo de 22 dias, foram escritos trechos relevantes e inéditos da história dos servidores do Judiciário mineiro. A adesão e a duração foram as maiores já alcançadas em movimentos desse porte encampados pela categoria. O saldo dessa mobilização não poderia ser outro: o reconhecimento de que direito tem que ser respeitado.

Para chegar aos resultados alcançados, os servidores da 2ª Instância contaram com a colaboração fundamental dos colegas Oficiais de Justiça, por meio do SINDOJUS-MG. Na qualidade de representante desta categoria, o Sindicato

posicionou-se de forma coerente e solidária, apoiando todas as etapas do movimento grevista. A clareza desta entidade significa um passo importante no fortalecimento da união dos trabalhadores do Judiciário mineiro, condição para que as conquistas da categoria sejam cada vez mais amplas.

Por tudo isso, os servidores da 2ª Instância, por meio do SINJUS-MG, agradecemos o apoio financeiro e a participação ativa do SINDOJUS-MG durante as mobilizações da greve. A contribuição do Sindicato indica que a entidade não se restringiu a colher os frutos de uma luta que beneficiaria a todos os trabalhadores do judiciário mineiro. A união de todos em torno de uma luta comum à classe resultou na conquista de direitos e na demonstração do quanto a categoria é forte e unida. Ao SINDOJUS-MG, nossos agradecimentos!

SINJUS-MG

Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância de MG"

em apoio ao SINJUS e ao SINDOJUS/MG!

Estamos, juntamente com o SINJUS, fortalecendo-nos e nos preparando para futuras batalhas. Só que, desta vez,

não mais sozinhos na luta.

Conquistamos, pelo menos desta vez, a implementação de vários direitos almejados e não desistiremos quando o assunto for VALORIZAÇÃO.

RIZAÇÃO.

Nossa luta agora continuará com relação às diligências, aumento escalonado, nível superior, promoção vertical, pela valorização do oficial-

to mineiro, contra o assédio moral, além de outros direitos garantidos pela Constituição Federal e pela legislação.

A diretoria do Sindojus/MG - UAI

Apoio também à greve dos vigilantes

"Senhores presidente e vice-presidente do SINVIG/MG, convicto de que a greve é um direito constitucional de todos os trabalhadores brasileiros, do serviço público ou da iniciativa privada, o SINDOJUS/MG vem, nesta oportunidade, manifestar total apoio ao SINVIG/MG e aos vigilantes do estado de Minas Gerais, na mobilização e na greve da categoria em defesa de uma justa pauta de reivindicações que inclui salários dignos e qualificação profissional. À luta e boa sorte, companheiros! Wander da Costa Ribeiro - Presidente". Esse é

o texto da mensagem encaminhada no dia 12 de março, ao presidente e ao vice-presidente do SINVIG/MG (Sindicato dos Vigilantes do Estado de Minas Gerais), no primeiro dia de greve da categoria, em defesa da pauta de reivindicações: melhores salários, ticket refeição decente, adicional de risco de vida, profissionalização das funções de inspetor, supervisor e coordenador.

A greve dos vigilantes atingiu, inclusive, o Fórum Lafayette, de Belo Horizonte, que utiliza desse serviço terceirizado e, em razão da ausência desses

trabalhadores, teve que lacrar suas portas para o público externo no primeiro dia da greve. Em placa afixada na grade de entrada do fórum, a direção do estabelecimento fez o seguinte esclarecimento: "O atendimento ao público externo e os prazos processuais da comarca de Belo Horizonte estão suspensos no dia de hoje, 12 de março de 2012, nos termos da Portaria nº 1978/CGJ/2012. O motivo é a segurança de magistrados, servidores e público externo, tendo em vista as greves dos vigilantes e dos rodoviários."



Placa afixada em frente ao fórum de BH avisando a suspensão do atendimento ao público externo em decorrência da greve dos vigilantes

PERGUNTA QUE NÃO QUER CALAR

Provimento 161 é inconstitucional, ilegal, autoritário, rancoroso ou imoral?

PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006

Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIV, da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – e CONSIDERANDO o grande volume de atos de conteúdo normativo editados pela Corregedoria-Geral de Justiça ao longo dos anos, de modo esparso; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar tais atos, com vistas a racionalizar e facilitar a consulta às orientações neles contidas; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar matérias ainda não regulamentadas em atos específicos, mas que já foram objeto de orientações sem conteúdo normativo ou foram sedimentadas pela praxe; RESOLVE:

Art. 147. Os mandados extraídos de processos onde as partes estão sob o pálio da justiça gratuita deverão ser cumpridos regularmente pelos Oficiais de Justiça, não podendo ser alegada a ausência de depósito do valor indenizatório de condução, por falta de amparo legal.

Art. 159. O cumprimento de mandato por mais de um Oficial de Justiça, excetuando-se as disposições legais, se dará por determinação do Juiz de Direito, em despacho fundamentado. (Caput do art. 159 com redação determinada pelo Provimento nº 206, de 28 de setembro de 2010).

§ 2º - Caberá à parte responsável recolher a verba indenizatória de transporte devida ao Oficial de Justiça companheiro. (§ 2º acrescentado pelo Provimento nº 203, de 13 de julho de 2010).

Vejam o que diz o ordenamento jurídico:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana.

Título II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

Título III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I - Disposições Gerais

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Caput com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 4/6/1998).

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I - DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII - Do Processo Legislativo

Subseção I - Disposição Geral

Art. 59 - O processo legislativo compreende a elaboração de: I - emendas à Constituição; II - leis complementares; III - leis ordinárias; IV - leis delegadas; V - medidas provisórias; (Vide art. 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.)

VI - decretos legislativos; VII - resoluções.

Parágrafo único - Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Título II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Art. 4º - O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua competência, os direitos e garantias fundamentais que a Constituição da República confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.

Título III - DO ESTADO

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Seção I - Do Poder Legislativo

Subseção V - Do Processo Legislativo

Art. 63 - O processo legislativo compreende a elaboração de: I - emenda à Constituição; II - lei complementar; III - lei ordinária; IV - lei delegada; ou V - resolução.

Parágrafo único - Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 60, de 19/12/2003.)

(Parágrafo regulamentado pela Lei Complementar nº 78, de 9/7/2004.)

(Vide Lei Complementar nº 82, de 30/12/2004.)

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

Seção III - Das Despesas e das Multas

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

Art. 144. O escrivão e o oficial de justiça são civilmente responsáveis:

I - quando, sem justo motivo, se recusarem a cumprir, dentro do prazo, os atos que lhes impõe a lei, ou os que o juiz, a que estão subordinados, lhes comete;

II - quando praticarem ato nulo com dolo ou culpa;

NORMA: LEI 14939 2003 (LEI DE CUSTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS)

CAPÍTULO V - DO REEMBOLSO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Art. 18 - Ao oficial de justiça-avaliador é devida a indenização de transporte, a título de ressarcimento de despesa realizada com locomoção, para fazer citação e intimação e cumprir diligência fora das dependências dos tribunais ou das varas onde esteja lotado.

§ 7º - A verba relacionada com a assistência judiciária e juizados especiais será objeto de regulamentação pelo Tribunal de Justiça

OBS.: TJMG vem abusando do poder regulamentar pagando a verba indenizatória nos feitos amparados pela assistência judiciária da forma como bem entende, desrespeitando o que determina o artigo 18 acima, onde o termo indenização de transporte tem que ser entendido da maneira mais ampla possível e não restritivamente como quer o TJMG.

SOBRE O TEMA, LÚCIA VALLE FIGUEIREDO AFIRMA QUE:

“É forte a doutrina, e mesmo a jurisprudência, no sentido de não admitir que a Administração possa sem lei impor obrigações ou restringir direitos. Nessa acepção encontramos os constitucionalistas e administrativistas Celso Antônio Bandeira de Mello, o nosso saudoso Geraldo Ataliba, José Afonso da Silva, Michel Temer, Sérgio de Andréa Ferreira, Paulo Bonavides, dentre outros”. [27]

COMENTÁRIO:

Entendemos que devemos questionar a constitucionalidade não só do artigo 147 do provimento 161, mas de todos os demais que não estiverem conforme a CF/88. Quem tem que arcar com a assistência judiciária é o Estado de Minas Gerais e não o salário do Oficial de Justiça (art.5º, LXXIV da CF/88). Se a CF/88 ordena que o Estado preste assistência jurídica integral e gratuita tem ele que arcar com todas as despesas dos atos processuais nos feitos amparados pela AJ, assim como faz o particular (art.19 do CPC).

A lei 14938/2003, em seu artigo 18, diz que é devida a indenização de transporte, devendo esta ser entendida de forma ampla e não restritiva, como faz o TJMG. O Tribunal vem, de forma imoral, abusando do poder regulamentar ao pagar aos Correios R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), e sem critério algum, e paga o que bem entende nos feitos amparados pela assistência judiciária.

Se consultarmos a CF/88, artigo 59, e a CE/89, artigo 63, poderemos verificar que “provimento” não consta como espécie normativa, não é lei; por isso não obriga. Somente estamos obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei (art.5, II, CF/88). O TJMG, agindo como administrador, está obrigado a obedecer o princípio da legalidade (art. 37, CF/88).

O Oficial de Justiça é civilmente responsável quando, sem justo motivo, não cumpre com seu dever legal (art.144, CPC). Se o TJMG quer o serviço, mas não fornece os meios necessários ou os fornece de forma deficitária, não estaria justificado o não cumprimento do dever legal? Não estaria o TJMG desrespeitando o princípio fundamental da dignidade humana (art.1º, III, CF/88), ao impor obrigação sem norma jurídica exigindo serviço sem fornecer os meios?

Companheiros, precisamos refletir bem sobre essas questões para por fim ao abuso praticado pelo TJMG com nossa categoria. Juntos, encontraremos o melhor caminho.

Um grande abraço a todos.

INTEGRAÇÃO

Encontros regionais e nomeação dos delegados do SINDOJUS/MG

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, torna aberta a candidatura das vagas para o cargo de Delegado do SINDOJUS/MG, conforme disposições gerais abaixo:

1 - Serão nomeados os delegados de acordo com os seguintes critérios:

a) a forma de escolha e nomeação do delegado será por "bloco". Cada bloco será composto por 25 (vinte e cinco) oficiais.

b) na comarca onde houver número INFERIOR a 25 oficiais de justiça avaliadores efetivos = 01 (um) delegado.

c) na comarca onde houver número SUPERIOR a 25 oficiais de justiça avaliadores efetivos, até o número de 50 oficiais = 02 (dois) delegados.

d) a cada 25 oficiais existentes na comarca, será nomeado 01 (um) delegado sindical. Ou seja, se a comarca tiver mais de 75 oficiais até o número de

100, serão nomeados 04 (quatro) delegados. Se o número for superior a 100 até o número 125, serão nomeados 05 (cinco) delegados e, assim, sucessivamente.

2 - A nomeação dos delegados sindicais, a priori, far-se-á por eleição entre os oficiais de justiça das comarcas existentes. Exceto onde houver membro (s) da diretoria do SINDOJUS/MG, sendo que, nesta hipótese, os delegados serão indicados pela diretoria ou diretor lotado na comarca.

3 - O prazo máximo para a escolha dos delegados, em suas respectivas comarcas, será até o dia 25 de abril de 2012, quando a indicação deverá ser encaminhada ao sindicato, via e-mail, carta (sedex com reembolso do sindicato), telefone (chamada a cobrar) ou pessoalmente. Expirado o prazo e, não havendo a devida indicação do(s) oficial(s) lotado(s) na comarca, a nomeação do delegado sindical será realizada por intermédio da diretoria do SINDOJUS/MG.

4 - A solenidade da posse será realizada na sede do Sindicato, em Belo Horizonte, no dia 4 de maio de 2012 (sexta-feira) às 17h. As passagens e estadias dos delegados nomeados para a posse serão reembolsadas pelo Sindicato.

Observação: será inelegível ao cargo de delegado do SINDOJUS/MG o candidato que ocupe cargo de delegado ou de diretor de outra entidade sindical, mesmo que peça renúncia no período compreendido entre a data desta publicação e a data da posse. Poderão ser eleitos os candidatos não filiados. Todavia, estes terão que se filiar até a data da posse.

Encontros Regionais

Com o objetivo de integrar a categoria como um todo, para saber sobre os problemas vivenciados pelo oficialato, tais como más condições de trabalho, assédio moral, além de outros assuntos de interesse da categoria, o SINDOJUS/MG, através da decisão da atual diretoria, organizará ENCONTROS REGIONAIS para todos os oficiais de justiça do Estado de Minas Gerais, sendo estes filiados ou não. Os encontros terão a funcionalidade de serem abertas discussões sobre temas que atentem aos anseios dos Oficiais de Justiça mineiros.

Os encontros serão realizados a partir do mês de maio, até o mês de novembro de 2012. As primeiras cidades selecionadas para os encontros serão as comarcas pólos das macrorregiões do Estado de Minas Gerais. Futuramente, estenderemos os encontros para as demais comarcas do estado.

As primeiras cidades selecionadas, com os respectivos meses do encontro, serão:

1º - Encontro: ZONA DA MATA. Cidade: JUIZ DE FORA. Mês: maio de 2012.

2º - Encontro: TRIÂNGULO MINEIRO. Cidade: UBERLÂNDIA. Mês: junho de 2012.

3º - Encontro: SUL DE MINAS. Cidade: VARGINHA. Mês: agosto de 2012.

4º - Encontro: VALE DO AÇO. Cidade: GOVERNADOR VALADARES. Mês: setembro de 2012.

5º - Encontro: NORTE DE MINAS. Cidade: MONTES CLAROS. Mês: outubro de 2012.

6º - Encontro: CENTRAL. Cidade: BELO HORIZONTE. Mês: novembro de 2012.

Lembramos, ainda, que faremos outros encontros e inspeções extraordinários nas comarcas do interior ainda neste ano.

Os dias ainda serão selecionados, após o contato do SINDOJUS/MG com as cidades selecionadas, para a data mais oportuna que propicie o acesso de todos os oficiais de cada região.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2012.

A diretoria do
SINDOJUS/MG

Pressão total sobre o TJMG

Em janeiro, o SINDOJUS/MG protocolou três ofícios no TJMG com vários pleitos direcionados ao seu presidente, desembargador Cláudio Costa. Um deles, datado do dia 18, reivindicando a inclusão de representante da entidade na Comissão Examinadora do Concurso designada para a elaboração do edital de abertura de vagas ao ingresso no cargo de Oficial Judiciário – especialidade Oficial de Justiça Avaliador. Os outros dois, datados de 25/01, com as seguintes solicitações: reunião com o presidente para tratar sobre a exigência do bacharelado em Direito para ingresso na carreira dos Oficiais de Justiça, verba indenizatória para cumprimento de mandados, outros assuntos do interesse da categoria e apresentação da nova diretoria do sindicato; cópia das normas aprovadas de proteção e assistência dos magistrados e servidores do TJMG em situação de risco, elaboradas pelo Centro de Segurança Institucional – CESI, que integram a ata de reunião extraordinária do dia 21 de novembro de 2011, do referido CESI.

Com o objetivo de evitar que tais pedidos viessem a "cair no esquecimento", já que a maioria deles são pleitos antigos da categoria, o Sindicato decidiu reiterá-los insistentemente, com o envio de ofícios semanalmente ao Tribunal, até que houvesse as soluções ou respostas convincentes do presidente. Como houve manifestação do TJMG somente a respeito das normas do CESI, continuam sendo reiterados os pedidos relativos curso superior e à reunião com o presidente do Órgão.

"O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem"
(Edmund Burke)

CURSO SUPERIOR E EQUIVALÊNCIA SALARIAL

Medidas jurídicas e mobilização da categoria contra manutenção de nível médio em concursos

Em reunião realizada dia 1º de março, na sede do SINDOJUS/MG, os advogados Leonardo Militão e Joelson Costa Dias, dos escritórios que prestam assessoria jurídica ao Sindicato, expuseram aos diretores da entidade as estratégias a serem utilizadas em relação ao Nível Superior, às contratações de oficiais de justiça a título precário, pelo TJMG e às ADIs 1.0000.11.056.437-4/000 – impetrada pelo governador do estado, a **pedido do próprio Presidente do TJMG, desembargador Cláudio Costa**, requerendo a inconstitucionalidade dos artigos 58 (instituiu a exigência de formação em Direito para ingresso no cargo de



Os diretores do SINDOJUS/MG e os advogados Joelson Costa Dias (3º a partir da esquerda) e Leonardo Militão (5º)

oficial de justiça) e 63 (garante a equivalência salarial para os atuais ocupantes do cargo não formados em Direito) da Lei Complementar nº 105/2008 – e 0564374-48.2011.8.13.0000 – impetrada pelo SINDOJUS/MG,

requerendo a declaração de inconstitucionalidade do artigo 8º da Lei Complementar 105/2008, que criou 20 cargos de desembargador para o TJMG, por contrariedade aos artigos 66, IV, “a”, 68, “II” e 104, II da Consti-

tuição do Estado de Minas Gerais. Como o TJMG publicou, em março, o edital de concurso para provimento do cargo mantendo o nível médio como requisito de escolaridade, a assessoria jurídica do SINDOJUS/MG, por meio dos escritórios Leonardo Militão Advogados Associados e Barbosa & Dias Advogados Associados, tomará as medidas jurídicas cabíveis e necessárias para que prevaleça o que determina a LC 105/08. Buscará, também, mobilizar toda a categoria para a realização de atos públicos, nas comarcas do interior e da capital, sem descartar uma paralisação total dos serviços, ou seja, GREVE!

Considerações do SINDOJUS/MG sobre nível superior

Na luta pela implementação da exigência do curso superior em Direito para ingresso no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, o SINDOJUS/MG informa que vem batalhando incansavelmente para que, juntos, consigamos atingir nossos objetivos. Desde o dia da posse, a atual diretoria tem buscado soluções políticas e jurídicas junto ao TJMG. Todavia, este insiste em descumprir a Lei Complementar nº 105/2008, alegando, através da ADI nº 0564374-48.2011.8.13.0000, vício de iniciativa com relação aos artigos 58 e 63 da referida lei, ou seja, vício formal. O inaceitável é que a parte interessada é o próprio órgão que irá julgar a ADI, ou seja, o TJMG, que suspendeu os efeitos desses artigos por meio de liminar.

Ora, todos sabemos que a lei que instituiu o bacharelado em Direito e a equivalência salarial para os Oficiais de Justiça é a mesma lei que criou cargos de desembargadores, além de dezenas de cargos de juízes e assessores. A criação desses cargos também se deu por emenda

parlamentar. E o impacto orçamentário (aumento de despesa não previsto no projeto inicial) causado em virtude disso? Por que o TJMG só se manifesta a esse respeito quando o assunto é Oficial de Justiça? Que contra-senso é esse? Que judiciário é esse? Então, são dois pesos e duas medidas? Se o vício arguido como justificativa fosse material, o que não ocorreu, além desse ato da presidência da casa de desmoralizar a atuação da ALMG, poder-se-ia pedir a derrubada de artigos da lei. Todavia, como se tratou de vício formal, dever-se-ia ter levado ao judiciário a lei como um todo, através dessa ADI.

Para piorar a situação caótica de descumprimento de leis que hoje o TJMG vive praticando, principalmente as que envolvem servidores públicos do próprio tribunal, no dia 17 de janeiro deste ano foi publicada a portaria de nº 2664, designando a Comissão Organizadora do Concurso para o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, com a exigência do nível médio.

Após o conhecimento dessa portaria, o SINDOJUS/MG protocolou ofício no TJMG, em 18 de janeiro, solicitando sua participação nessa comissão, que foi instituída para a elaboração do edital para o concurso de acesso à carreira. Desde a referida data, assim como nos demais ofícios protocolados desde o dia da posse, o Sindicato não obteve resposta do tribunal.

Outra situação alarmante: o TJMG já nomeou, desde o último concurso para a 1ª Instância, mais de 300 pessoas só no ano de 2009 (01 ano após a vigência da Lei de Nível Superior) para ocuparem o cargo de Oficial de Justiça Avaliador a título precário, ou seja, sem serem concursadas. Estima-se que, até o ano de 2012, foram quase 1000 pessoas. Sendo que grande parte dessas pessoas nomeadas é composta pelas que ocupavam o cargo a título precário antes do concurso de 2005 e haviam sido demitidas após a posse dos novos concursados.

E a resolução 07/2005 do CNJ, que dispõe sobre a proibição do nepotismo? Sai-

bam que essa prática ainda é presente na casa que deveria fazer justiça. Quase em todo o país o nível superior já foi implementado na carreira do oficialato judicial, inclusive na justiça federal como um todo e, neste caso, desde o ano de 1996. Até quando Minas Gerais ficará na atual situação? Até quando os oficiais de justiça avaliadores mineiros serão negligenciados por administradores que deveriam zelar pela boa qualidade da prestação jurisdicional?

O SINDOJUS/MG informa que está tomando as medidas cabíveis na busca de solucionar esse grande problema que a categoria vive atualmente, sejam elas políticas e/ou jurídicas.

Vamos à luta companheiros! Devemos nos unir, para que nossa situação não continue piorando. Até quando ficaremos “brigando no escuro entre nós mesmos”? A desunião gera a fraqueza; a união, a fortaleza! Lembrem-se disso: a luta é de todos!

Sozinhos não somos nada.

A direção do
SINDOJUS-MG/UAI.

ESCLARECIMENTO

Nota de repúdio de um diretor do SINDOJUS

Olá companheiros oficiais de justiça,

Venho, neste espaço, mostrar minha total indignação sobre os “baixos” boatos, a meu respeito, de que tive conhecimento.

Dizem, nos corredores do Fórum Lafayette, que quero ser o futuro presidente do SINDOJUS/MG e diretor da Central de Mandados, e que entrei com uma representação na Corregedoria contra o Túlio (diretor da CM-BH) e o Olinto (oficial e funcionário da CM-BH), além de outras coisas que tenho ouvido.

Gostaria de esclarecer que não tenho pretensão nenhuma de me candidatar algum dia a presidente do SINDOJUS/MG, tampouco participar de futura chapa ou reeleição. Meu objetivo no Sindicato é ajudar e trabalhar pela categoria, somente isto. É um trabalho muito desgastante, mas, quando temos um objetivo, após eu ter assumido este compromisso, fá-lo-ei da melhor forma possível, mesmo que não agrade a todos, pois minha intenção é somar e ajudar.

Sobre a Central de Mandados, não cogito e nunca cogitei a ideia de me tornar diretor de lá. Quem inventou isto está falando asneiras, para me derrubar. O pior é que não entendo essa perseguição contra mim. Dizem que é inveja ou sentimento de ameaça por eu estar aparecendo mais nas mobilizações da categoria.

As coisas que faço, mesmo que ninguém reconheça, faço sem vaidades e em nome da categoria. Estou abdicando até da minha vida pessoal por um bem maior, que são os nossos direitos.

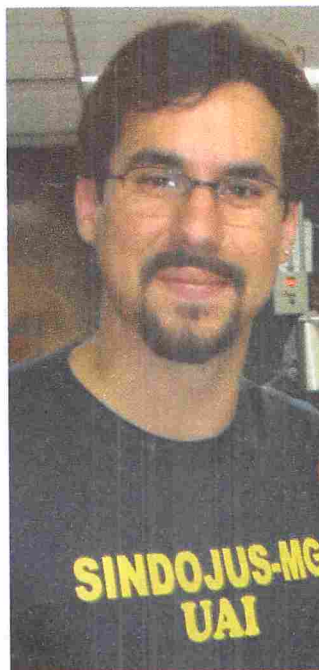
Sobre a representação contra as pessoas mencionadas, digo que isso é pura

mentira. Covarde e maliciosa é a pessoa que tem plantado essa mentira na mente das pessoas, pois não tenho nenhum problema particular com o Túlio e, muito menos, com o Olinto, pessoas que respeito bastante e acredito que isso é recíproco.

E mesmo que eu tivesse representado, acredito que, se uma pessoa age assim, mesmo não tendo motivo, é porque tem esse direito, pois, assim, consagram as leis de nosso país (para quem não sabe, estamos no Estado Democrático de Direito). Qualquer pessoa deveria ter o conhecimento disso, principalmente em se tratando de bacharéis em Direito.

Todas estas difamações não estão me derrubando, pois tenho um Deus vivo, justo e poderoso ao meu lado, além de consciência limpa, coisas que sei que muitos dos que estão plantando o mal não têm.

Oro a Deus todos os dias pelos meus amigos e mesmo para os que se fizeram meus inimigos (mesmo não tendo motivos), para que Ele quebrante o coração dessas pessoas e as tornem menos ciumentas, invejosas e maledicentes. Que essas pessoas sejam felizes e bem sucedidas na vida, e que canalizem todas as coisas negativas para as transformarem em positivas e amorosas. Que o rancor e o ódio não façam parte da vida dessas pessoas e que, mesmo que não acreditem em Deus, que acreditem na bondade e na mansidão. Caso contrário, conhecemos o fim que terão: uma vida de miséria. Perdoe a todos os que me fizeram mal, mesmo que não tenham pedido perdão ou não se sintam na responsabilidade de fazê-lo. Assim, não trarei uma mal-



Jonathan Porto Galdino do Carmo

dição comigo e muito menos as amaldiçoarei.

Se quiserem saber mais de mim e de meu trabalho, é simples: basta me procurarem pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação. Rádio-corredor não adianta para nada. Só serve para denegrir a imagem das pessoas. Não acredito que mentiras ditas várias vezes se transformem em verdade, pois a pessoa inteligente e sábia não cai em falácias do tipo. Pesquisa diretamente e busca chegar à verdade real, colhendo inclusive as fontes.

Peço perdão se, de alguma forma, ofendi ou prejudiquei alguém. Saibam que esta não foi e nunca será minha intenção.

Espero, companheiros, que vocês tenham me compreendido.

Recebi muitos e-mail's e mensagens de apoio no facebook. Fiquei muito feliz e animado com isto.

Grande abraço a todos.

Estou na luta, mas com muito mais garra, força e determinação!

**Jonathan Porto
Galdino do Carmo**

Oficial de Justiça Avaliador
Diretor administrativo do
SINDOJUS/MG

Mais um aliado sindical

A diretoria do SINDOJUS/MG remeteu telegrama ao Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais (Sindasp/MG), em 7 de março, desejando “sucesso e prosperidade” à nova diretoria eleita daquela entidade, que tomaria posse naquela data.

“Estamos de braços abertos para o Sindasp/MG, dispostos a trabalharmos juntos, pois temos muitos interesses comuns. O nosso sindicato está sempre na busca de novos aliados”, propôs o presidente do SINDOJUS/MG, Wander da Costa Ribeiro, reafirmando que é propósito da atual diretoria aproximar e integrar o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais às demais entidades sindicais dos servidores públicos do estado, para que as categorias, juntas, sejam elas do Judiciário, Executivo ou Legislativo, se fortaleçam em suas árduas lutas contra os políticos neoliberais do governo tucano.

O Sindasp/MG é uma entidade recém-criada e sua nova diretoria foi eleita no início deste ano. O endereço eletrônico da entidade é www.sindaspmg.org.br

“O mal cresce
quando as pessoas de
bem se omitem”
(Edmund Burke)

Por que o MI do SINDOJUS/MG está parado no STF?

O Mandado de Injunção pleiteando a aposentadoria especial para os oficiais de justiça mineiros foi ajuizado pelo SINDOJUS/MG em 09/06/2009, mas, sob a relatoria da ministra Cármen Lúcia, teve sua última movimentação ainda em 12/05/2010. E são milhares e milhares de processos que se avolumam e se acumulam pelos foros brasileiros. A verdade é que o judiciário e seus juizes, com honrosas e raras exceções, estão 'se lixando' para os cidadãos que buscam a justiça".

O que se vê, porém, é que, diante da morosidade com que sabidamente a justiça funciona, cidadãos a serem beneficiados por esses mandados de injunção, além de esquecidos pelo legislativo, por não serem amparados por lei específica sobre o que pleiteiam, são sérios candidatos ao esquecimento também do judiciário.

O que o SINDOJUS/MG não consegue entender é por que esses mandados ficam parados tanto tempo no Supremo. Isso leva qualquer cidadão a fazer conjecturas. Por que será que esses processos não andam? Que tipo de interesse estará por traz desse desinteresse dos senhores ministros do Supremo em definir essas situações? Qual o motivo estaria levando a ministra Carmen Lúcia a segurar seu relatório para o mandado dos oficiais de justiça mineiros?

O Supremo, assim como todo o Poder Judiciário brasileiro, deve ficar atento a uma verdade mais do que conhecida. Perguntas não respondidas abrem lacunas, que geram dúvidas, desconfiças, que lançam à quase certeza de que algo está errado.

ORIENTAÇÃO GERAL DO SINDICATO

Verba Indenizatória, assistência judiciária, ofícios e zona rural

O Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais (SINDOJUS/MG), legítimo representante da categoria, após ter se reunido com sua assessoria jurídica para tratar sobre os problemas vividos pelo oficialato mineiro, orienta todos os oficiais de justiça, filiados ou não, a seguirem e adotarem, a priori, as seguintes medidas:

Orientação nº 01

Façam constar em suas certidões os gastos realizados em suas diligências, com as devidas descrições. Exemplo:

No final da certidão, especificar o valor despendido no trajeto: R\$......; quilômetros rodados em veículo próprio (km inicial e km final por mandado); o meio de locomoção empregado na diligência: ônibus, táxi (se em animal, informar a distância percorrida); lanche: R\$......; estadia: R\$......; danos materiais sofridos (indicar o horário de início e término da diligência).

As diligências requeridas que não estejam acompanhadas do respectivo mandado deverão ser objeto de promoção, com menção expressa dessa orientação do Sindicato, para que a secretaria do juízo expeça o documento hábil a gerar o direito à indenização.

O Sindicato informa que está tomando todas as medidas cabíveis junto à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de obter os esclarecimentos sobre as atribuições dos oficiais de justiça e de garantir a indenização das despesas realizadas, na forma da lei. Todavia, esta última providência (ações que pleiteiam indenizações) somente é válida para os filiados, por ser um direito individual homogêneo.

Orientação nº 02

Orientamos, ainda, que sejam enviadas a este Sin-

dicato as cópias dos mandados (ou ofícios) com suas respectivas certidões, para termos instrumentos probatórios nas ações a serem ajuizadas, inclusive junto à Organização Internacional do Trabalho.

Reiterando as últimas orientações neste sentido, solicitamos que os companheiros oficiais filmem o trajeto das diligências ou fotografem a situação fática vivenciada, principalmente da zona rural, enviando todo o material ao sindicato.

Orientação nº 03

Sobre o transporte de processos e/ou cargas afins.

Fica facultado aos filiados o uso de um modelo de certidão, como parâmetro, a ser implementado nos casos de traslados de processos, para outras comarcas, sem a devida ordem mandamental com sua respectiva verba indenizatória, conforme se vê abaixo:

CERTIDÃO

MM. Juiz de Direito da Vara _____, certifico que estou disposto (a) a cumprir sua respeitável ordem. Porém, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDOJUS/MG), que se vê em seu site (<http://www.sindojusmg.org.br/sindojusuai/site/?p=1088>), a referida ordem deverá vir em forma de mandado, para que este(a) oficial(a) possa

ser indenizado(a) das despesas decorrentes dessa, sendo que os meios necessários ao devido cumprimento da r. ordem judicial, tais como transporte, despesas com lanche e estadia (se necessário), deverão ser providenciados por V. Exa. O referido é verdade e dou fé. O(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a). Local, data. Nome do(a) Oficial(a) e assinatura.

Observação: no caso de traslado de processos e entregas de ofícios para a mesma comarca, o SINDOJUS/MG recomenda que sejam seguidas as orientações anteriores (nº 01 e nº 02).

ATENÇÃO:

Qualquer ordem judicial a ser cumprida deverá ser escrita. Servir cafezinho para jurados, água ou qualquer coisa do gênero que reduza a nossa imagem e saia das atribuições do oficialato, deverá ser rechaçada. Qualquer assédio moral ou ameaçada velada, decorrentes da recusa ou não de se expor a situações humilhantes, vexatórias, que diminuam a nobre profissão de Oficial de Justiça, deverá ser informada a este sindicato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, sejam elas administrativas, criminais e/ou judiciais.

A coragem é o primeiro atributo do oficial de justiça e o primeiro passo rumo à vitória.

COLETES À PROVA DE BALA

Só para os comissários? E por que não para os oficiais de justiça?

Matéria publicada no site do jornal Hoje em Dia, em 5 de maio, relata que juizes ameaçados e fóruns invadidos por criminosos expõem a fragilidade da segurança nas unidades do judiciário em todo o país. Somente em Minas, segundo a Amagis, pelo menos 21 magistrados já teriam sido ameaçados, e um dos últimos ataques a fóruns foi registrado em Nova Serra, na região Centro-Oeste do estado, em janeiro deste ano, quando vários processos foram queimados. Tais ocorrências seriam resultado da falta de equipamentos, como detectores de metais e câmeras de monitoramento, e da precariedade do quadro de vigias, vários deles trabalhando desarmados em algumas unidades. Os riscos, como deixou claro a reportagem,

não são somente para os juizes, mas também para os servidores. Informou também o Hoje em Dia que, designado pelo presidente do TJMG, desembargador Cláudio Costa, o tenente-coronel Renato Batista Carvalhais, chefe da Assessoria Militar do Tribunal, disse reconhecer que há falhas nos fóruns mineiros, mas ele afirmou que o Cesi tem atuado para corrigi-las. Entre as ações já realizadas, estaria a aquisição de coletes à prova de bala para os comissários do Juizado da Infância e Juventude de BH. A propósito desse tema, o SINDOJUS/MG reuniu-se, em fevereiro, com o chefe da Assessoria Militar do Tribunal para discutirem a Portaria 2665/2012, da presidência do Tribunal, que estabeleceu as normas aprovadas de proteção e

assistência dos magistrados e servidores do TJMG em situação de risco, elaboradas pelo Centro de Segurança Institucional. Relativamente à segurança dos oficiais de justiça, na reunião ficou acertado que o SINDOJUS/MG faria um levantamento das demandas junto à categoria e depois as enviaria, em documento, ao Cesi. Antes disso, porém, o Sindicato quer saber quais as normas hoje adotadas pelo Tribunal. No último dia 1º (de março), encaminhou ofício ao tenente-coronel indagando "quais são as regras e/ou orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?". Até o momento, a resposta não foi obtida.

Afinal, como são escolhidos os diretores e funcionários das Centrais de Mandados?

Diante de tantas indagações e dúvidas que pairam sobre os oficiais de justiça, por todo o estado, a respeito da questão, o SINDOJUS/MG protocolou, em 10 de fevereiro, ofícios direcionados ao presidente do TJMG, desembargador Cláudio Costa, e ao corregedor geral de justiça, desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, cobrando de ambos as devidas informações sobre que critérios são adotados pelo Tribunal e pela CGJ para a escolha dos diretores e demais servidores que atuam nas Centrais de Mandados

das comarcas e, em especial, da comarca de Belo Horizonte. Além disso, solicitou a participação de representante do Sindicato no processo de escolha do diretor e dos funcionários das CMs, "tendo em vista as diversas reclamações que temos recebido, inclusive da prática de assédio moral e de ameaças veladas". "Entendemos que todos nós servidores envolvidos na prestação jurisdicional devemos estar alinhados no mesmo objetivo, de fazer o melhor na execução das nossas funções. Que esta escolha se dê de forma ob-

jetiva e transparente, dando oportunidade também aos oficiais de justiça de indicarem nomes para as vagas disponibilizadas. E se houver mais de um, que seja feita a eleição. Agindo desta forma, esse Tribunal (ou CGC) estará contribuindo para a consolidação do Estado Democrático de Direito", argumentou o Sindicato nos dois ofícios. Por último, reivindicou que a avaliação do trabalho dos diretores e demais servidores das Centrais de Mandados sejam avaliados pelos próprios oficiais de justiça das respectivas comarcas.

TJMG oferece segurança para os oficiais de justiça?

O SINDOJUS/MG protocolizou ofício no Tribunal de Justiça, no dia 7 de março, solicitando ao tenente-coronel Renato Batista Carvalhais, chefe da Assessoria Militar da Presidência do Tribunal, que informe quais são as regras e/ou orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos oficiais de justiça mineiros quando em diligências. O Sindicato fundamentou tal indagação nos seguintes fatos: de fazerem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciação de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais; de que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros; e de os oficiais de justiça cumprirem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física.

"O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem"

(Edmund Burke)

Manifestação do SINDOJUS/MG

A sessão pública de licitação para fornecimento desses produtos ocorreu no dia 13/02/2012. Conforme resultado publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, a empresa vencedora foi o Sacolão Mata Ltda. apresentando um custo total de cerca de R\$600 mil.

O tema repercutiu também no jornal "O Estado de São Paulo", edição de 17 de fevereiro. Segundo a reportagem, ao justificar a licitação, o TJMG afirmou que o gasto será destinado à 'confecção de lanches para desembargadores, juízes, tribunais do júri e eventos institucionais'. Mas, no caso dos tribunais do júri, um jurado que atuou em conselhos de sentença em 2010 e 2011 afirmou que os lanches normalmente se restringiam a pastéis ou mistos-quentes acompanhados de refrigerantes e sucos. 'Filé de bacalhau nunca vi', ironizou. Os 906 juízes de primeira instância que atuam no interior do estado tampouco vão ter direito aos lanches recém-contratados.

Ainda na reportagem, "O Estado de São Paulo" relata que "Ontem (16/02), o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais informou que vai pedir uma investigação sobre o caso. O motivo é o fato de a mesma empresa, o Sacolão Mata Ltda., ter ganhado todos os seis lotes da licitação. Registrada na Junta Comercial com capital de R\$ 5 mil, a empresa foi a mesma que forneceu alimentos para o TJ pelo menos em 2010 e 2011. Os empenhos somaram R\$ 1 milhão - foram efetivamente pagos R\$ 611 mil".

"FEIRA DO TJMG"

Licitação prevê lanche "de primeira" para magistrados do TJMG

"Assembleia compra cerca de 100 litros de café por dia". Esse foi o título de matéria publicada no jornal "O Tempo", edição de 3 de fevereiro, na qual a jornalista Isabella Lacerda destacava os gastos exorbitantes da Assembleia Legislativa de Minas somente com o "cafezinho" servido diariamente na Casa para os parlamentares, funcionários e o público visitante. Licitação feita em janeiro de 2012 incluía a compra de 6.400 pacotes de café de 500 gramas do pó para o ano de 2012. "O número assusta considerando que, em um ano de 257 dias úteis, como o de 2012, o Legislativo deverá consumir quase 25 pacotes do produto diariamente - cerca de 100 litros da bebida", alarmou-se?

O café da Assembleia vira "água rala" se comparado com a complexa relação de "lanches e produtos alimentícios" previstos para serem consumidos pelo Tri-

bunal de Justiça ao longo deste ano. A lista de alimentos para consumo do Tribunal de Justiça em 2012 inclui (pasmem!) 12.000 abacaxis, 18.000 kg laranjas, 10.000 kg de mamão, 1.000 kg de uva, 2.500 kg de banana, 1.500 kg de melão, 8.000 litros de leite desnatado, 400 latas de leite em pó, 150 kg de "manteiga de 1ª qualidade", 4.000 kg de peito de frango, 100 kg de "filé de bacalhau tipo Porto", 1.000 kg de queijo Minas, além de achocolatados, chocolates, biscoitos diversos, ingredientes para bolo, refrigerantes, carnes diversas e dezenas de outros produtos.

Essa lista, evidentemente, consumirá uma quantia ínfima do montante de R\$ 3.386.360.966,00, que é a verba orçamentária destinada ao TJMG em 2012, conforme detalha a Lei 20.026/2012 (Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais), publicada em 11/01/2012. Contudo,



tornar-se-á expressiva se levado em conta que os desembargadores é que, provavelmente, serão os devoradores dessa variada e abundante reserva alimentar. Mas, como aceitar isso passivamente se agora também os magistrados farão jus ao auxílio alimentação? Ora, bolas! Se os servidores não têm direito a esses alimentos por já receberem o Auxílio Alimentação, por que os desembargadores o tem?

Servidores em segundo plano

A lista de produtos alimentícios também significará um gasto exorbitante se considerado que o Tribunal de Justiça, em seu orçamento de mais de R\$ 3,3 bi, não encontrou um espaçozinho sequer para incluir a verba indenizatória dos oficiais de justiça, que recebem míseros R\$ 6,50 para cumprir os mandados da assistência judiciária na zona urbana e R\$ 8,00 na zona rural, enfrentando todo tipo de adversidade (deslocamentos de mais de 300 quilômetros, estradas intransitáveis, violência das partes), utilizando seus próprios veículos e bancando todos os gastos

de abastecimento e manutenção. E o Tribunal também diz que não tem dinheiro para resolver pendências urgentes como a regulamentação do curso superior e a equivalência salarial dos oficiais de justiça, conforme determinam os artigos 58 e 63 da Lei Complementar 105/2008; para disponibilizar salas adequadas e equipadas para os oficiais de justiça do interior, como a de Juiz de Fora, segunda cidade de Minas e em cujo fórum os computadores são substituídos por jurássicas máquinas de escrever; para tirar os servidores mineiros de uma defasagem salarial que os

coloca em 23º lugar entre os tribunais de justiça de todos os estados.

Diante dessas informações, o SINDOJUS/MG chama toda a categoria e a população para uma reflexão: já imaginaram se toda essa "feira" programada para o consumo no Tribunal de Justiça para 2012 fosse revertida para as escolas de crianças carentes do estado? Com certeza, teríamos centenas (talvez milhares) de alunos devidamente livres da inanição, bem alimentados e devidamente preparados para o andamento normal dos estudos.